



DECRETO Nº 2.383 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.836.445,52, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 7.836.445,52 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Saquarema, 24 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.383 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação			1534	7.836.445,52	
986	10.001.28.846.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1534		7.836.445,52
TOTAL:				7.836.445,52	7.836.445,52

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: ROYALTIES / TIPO: ORDINÁRIO

ORÇAMENTO 2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01 a 07/2022 (A)	01 a 07/2021 (B)	08 A 12/2021 (C)
ROYALTIES CONCESSÃO 5% PROD. (LEI 7990/89)	104.091.176,51	73.172.807,31	55.535.638,63	48.490.462,54
ROYALTIES CONCESSÃO + 5% PROD. (LEI 9478/97)	426.405.297,19	270.460.334,59	370.339.202,31	262.261.543,07
ROYALTIES PARTIC. ESPECIAL	123.945,69	89.417,42	63.156,72	70.509,65
ROYALTIES FUNDO ESPEC. (FEP)	716.399,38	798.263,55	439.345,90	413.595,17
ROYALTIES TRANSF. ESTADO (LEI 7990/89-ART. 9º)	9.902.324,16	17.738.769,68	6.043.210,41	5.369.617,51
TOTAL	541.239.142,93	362.259.592,55	432.420.553,97	316.605.727,94

749.026.281,91

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{362.259.592,55}{432.420.553,97} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = (16,23%)

Arrecadação Período 08 A 12/2021 (C) 316.605.727,94 x -16,23%

Arrecadação Projetada = **(51.385.109,64)**

Total 265.220.618,30

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

	Cálculo
Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	362.259.592,55
Resultado aplicada Tx Incremento	265.220.618,30
SOMA	627.480.210,85
Previsão de Receita 2022	541.239.142,93
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	86.241.067,92

Fonte: Balancete da Receita - Serviço de Contabilidade

Saquarema, 24 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita